ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Informações básicas do ETP

1.1. Processo Administrativo nº 23479.000837/2026-85.

2. Descrição da necessidade da contratação

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de: higienização e sanitização de reservatórios de água (cisternas e caixas d'água), limpeza e desinfecção de poços tubulares com fornecimento de produtos químicos bactericidas e realização de análises bacteriológicas e físico-químicas da água; serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (desratização, descupinização e desalojamento de pombos, morcegos e abelhas e combate de mosquitos) em áreas internas e externas, e serviços de desentupimento, esgotamento, limpeza e sucção de fossas sépticas e caixas de gordura, com transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, visando atender às demandas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, em suas unidades situadas no município de Marabá e nos campi de Rondon do Pará, Xinguara, São Félix do Xingu, Santana do Araguaia, bem como em outras unidades que venham a ser implantadas.

2.1. A necessidade da contratação decorre da essencialidade desses serviços para a manutenção de condições adequadas de salubridade, higiene e segurança sanitária nos ambientes institucionais.

2.2. A Unifesspa recebe diariamente um fluxo significativo de usuários, entre discentes, docentes, técnicos administrativos, colaboradores terceirizados e comunidade externa, o que impõe à Administração a obrigação de garantir ambientes seguros, livres de agentes contaminantes, vetores de doenças e riscos sanitários associados à má qualidade da água ou ao manejo inadequado de resíduos.

2.3. A ausência ou descontinuidade desses serviços pode ocasionar impactos relevantes, tais como contaminação microbiológica da água para consumo humano, proliferação de pragas urbanas, comprometimento das condições de uso das instalações sanitárias, ocorrência de odores desagradáveis, danos à infraestrutura predial e riscos à saúde coletiva. Além disso, pode ensejar responsabilização administrativa da instituição por descumprimento de normas sanitárias e ambientais.

2.4. Registre-se que a execução direta desses serviços pela Administração se mostra inviável, tendo em vista a inexistência, no quadro funcional da instituição, de profissionais qualificados e legalmente habilitados para a realização das atividades, bem como a necessidade de utilização de equipamentos específicos, insumos controlados e licenças ambientais e sanitárias. Nesse sentido, a contratação de empresa especializada revela-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

2.5. A contratação proposta enquadra-se como prestação de serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, com base em especificações usuais de mercado.

2.6. A experiência institucional acumulada com contratações anteriores demonstrou que os serviços em questão possuem forte interrelação operacional e logística, especialmente no que se refere à mobilização de equipes, uso de equipamentos especializados e gestão de resíduos. Os contratos anteriores, todos ainda vigentes, que subsidiaram a presente proposta são os seguintes: Contrato nº 03/2022 - Higienização e sanitização de reservatórios (iniciado em 19/05/2022); Contrato nº 05/2021 - Controle e combate de vetores e pragas urbanas (de 01/07/2021) e Contrato nº 06/2022 - Desentupimento e limpeza de fossa séptica (de 26/09/2022).

2.7. Dessa forma, a unificação dos serviços em um único processo licitatório contribui para a racionalização administrativa, redução de custos indiretos, padronização da execução e melhoria do controle contratual.

2.8. Sob a ótica da eficiência administrativa, a gestão de um contrato unificado reduz significativamente os custos operacionais relacionados à fiscalização, acompanhamento da execução, emissão de ordens de serviço e tramitação processual. Sob o aspecto da economicidade, a contratação integrada favorece o ganho de escala, otimiza o uso de recursos e amplia o poder de negociação da Administração, com potencial obtenção de condições mais vantajosas.

2.9. Por fim, destaca-se que se trata de serviços de natureza contínua e essencial, cuja interrupção compromete diretamente o funcionamento regular das atividades acadêmicas e administrativas da instituição, justificando sua contratação nos termos da legislação vigente.

3. Setor Requisitante

Setor Requisitante:	Divisão de Meio Ambiente e Serviços - DIMAS / SINFRA
UGR Responsável:	Secretaria de Infraestrutura - SINFRA / UGR 155928
Servidor responsável pelo Setor Requisitante:	
DALILA AMORIM DOS SANTOS	SIAPE**:** 3030347

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais compatíveis com a complexidade e a natureza dos serviços a serem prestados, conforme detalhamento no quadro abaixo.

CONTROLE E COMBATE DE VETORES E PRAGAS	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA
Atestado de capacidade técnica em serviços compatíveis.	Atestado de capacidade técnica em limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios/poços.	Atestado de capacidade técnica em desentupimento, limpeza de fossas, caixas de gordura e sistemas de esgotamento.
Comprovação de que possui responsável técnico legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho profissional, quando exigido pela legislação específica.	Comprovação de que possui responsável técnico legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho profissional, quando exigido pela legislação específica.	Comprovação de que possui responsável técnico legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho profissional, quando exigido pela legislação específica.
Licença Sanitária, Licença Ambiental e registros obrigatórios.	Licença Sanitária e responsável técnico.	Licença Sanitária.
Declaração de uso exclusivo de produtos registrados na ANVISA.	Declaração de uso de saneantes registrados na ANVISA.	Declaração de destinação ambientalmente adequada dos resíduos.
Emissão de certificado de execução dos serviços.	Emissão de certificado ou relatório de execução.	Emissão de certificado ou relatório com comprovação da destinação dos resíduos.
Equipe treinada e capacitada.	Equipe treinada e responsável técnico, quando aplicável.	Equipe treinada e capacitada.
EPIs, EPCs, veículos e logística adequados.	EPIs, EPCs, equipamentos específicos e veículos adequados.	Caminhão hidrovácuo/equipamento equivalente, ferramentas específicas, EPIs e EPCs.
Procedimentos para armazenamento, transporte e descarte de produtos e resíduos.	Procedimentos para coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados.	Procedimentos para prevenção de riscos e destinação ambiental dos resíduos.
Capacidade de atendimento emergencial e reaplicações durante a garantia.	Capacidade para correções e reexecução durante a garantia.	Atendimento conforme necessidade operacional.
Cumprimento da RDC ANVISA nº 622/2022, Normas Regulamentadoras (NR-06) e legislação ambiental.	Cumprimento das NRs (NR-06, NR-33 e NR-35, quando aplicáveis) e legislação ambiental.	Cumprimento das NRs (NR-06, NR-33 e NR-35, quando aplicáveis) e legislação ambiental.

4.2. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.3. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra, considerando sua natureza essencial e a necessidade de manutenção permanente das condições de salubridade das unidades da Unifesspa. A execução deverá ocorrer de forma planejada, periódica e, quando necessário, sob demanda, de modo a atender às especificidades operacionais de cada unidade.

4.4. A estruturação da contratação em três grupos, sendo o primeiro composto pelos serviços de higienização de poços e reservatórios, o segundo relativo ao controle de pragas, e o terceiro pelos serviços de limpeza de fossas sépticas, fundamenta-se na necessidade de preservar a integridade técnica e operacional do objeto, evitando a fragmentação excessiva que poderia comprometer a qualidade da execução e dificultar a gestão contratual.

4.5. No que se refere à sustentabilidade, deverão ser adotadas práticas que promovem o uso racional de recursos naturais, a redução de impactos ambientais e a destinação adequada dos resíduos gerados. Isso inclui a utilização preferencial de produtos biodegradáveis, a racionalização do uso de água e energia, a prevenção de contaminação do solo e dos corpos hídricos e o correto encaminhamento de resíduos para locais devidamente licenciados.

4.6. A subcontratação será admitida de forma parcial, limitada a até 30% do valor total do contrato, podendo abranger quaisquer dos serviços objeto da contratação, desde que previamente autorizada pela Administração e condicionada à comprovação da capacidade técnica do subcontratado. Permanecerá, em qualquer hipótese, a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

4.7. Será exigida garantia contratual correspondente a 5% do valor total da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com validade durante toda a execução contratual e por período adicional após o encerramento, como forma de resguardar a Administração contra eventuais inadimplementos.

5.1 A realização de vistoria prévia será facultada aos licitantes, com o objetivo de proporcionar pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, não podendo sua ausência ser utilizada como justificativa para descumprimento contratual.

5.2 Considera-se imprescindível que, durante o período de garantia dos serviços de manutenção, a contratada assegure capacidade de atendimento às demandas supervenientes, incluindo a correção de falhas, a reexecução dos serviços, os atendimentos emergenciais e quaisquer outras intervenções necessárias à plena funcionalidade dos sistemas e equipamentos.

5.3 Para assegurar a continuidade, a tempestividade e a eficiência na execução dos serviços durante o período de garantia, a contratada deverá dispor de terceiros legalmente habilitados para atendimento às demandas que surgirem, sempre que necessário, os quais deverão possuir qualificação técnica compatível com o objeto contratado.

5.4 A eventual utilização de terceiros não estabelecerá qualquer vínculo contratual com a Administração e não eximirá a contratada de sua responsabilidade integral pela execução dos serviços, pela qualidade das atividades realizadas, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e pelas demais obrigações assumidas no contrato.

5. Levantamento de mercado

5.5 O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da demanda, bem como avaliar a viabilidade técnica e econômica das alternativas existentes.

5.6 Foram analisadas contratações anteriores realizadas pela própria Unifesspa, bem como processos licitatórios conduzidos por outros órgãos da Administração Pública, permitindo a identificação de padrões de mercado, práticas adotadas e soluções compatíveis com as necessidades institucionais.

5.7 Verificou-se que o mercado dispõe de empresas especializadas aptas à execução dos serviços pretendidos, não havendo restrições significativas à competitividade. Os serviços de higienização de reservatórios, controle de pragas e limpeza de fossas sépticas são amplamente ofertados, tanto de forma isolada quanto integrada.

5.8 Foram consideradas duas alternativas principais: a execução direta pela Administração e a contratação de empresa especializada. A primeira alternativa mostrou-se inviável, em razão da ausência de estrutura técnica, da necessidade de licenças específicas e dos elevados custos associados à aquisição de equipamentos e capacitação de pessoal.

5.9 A contratação de empresa especializada, por sua vez, demonstrou-se mais eficiente, econômica e alinhada às diretrizes de gestão pública, especialmente no que se refere à terceirização de serviços de apoio, conforme previsto no Decreto nº 9.507/2018.

5.10 A solução de contratação integrada dos serviços foi definida como a mais adequada, tendo em vista as sinergias operacionais existentes, a otimização de recursos e a simplificação da gestão contratual.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução integrada de serviços de saneamento e controle ambiental, abrangendo higienização de reservatórios de água potável e poços tubulares profundos, controle de pragas urbanas e limpeza de fossas sépticas.

6.2 Os serviços serão executados conforme planejamento estabelecido pela Administração, podendo ocorrer de forma periódica ou sob demanda, de acordo com as necessidades operacionais de cada unidade.

6.3 O modelo de execução adotado será o de empreitada por preço unitário, considerando a variabilidade da demanda, especialmente no caso dos serviços de limpeza de fossas sépticas, cujo volume não pode ser previamente determinado com exatidão.

6.4 A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários, bem como pela destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

6.5 Ao término de cada intervenção, deverão ser apresentados relatórios técnicos e registros que comprovem a adequada execução dos serviços, incluindo evidências de conformidade com os padrões sanitários exigidos.

6.6 A solução está alinhada ao planejamento estratégico institucional, contribuindo para a manutenção de ambientes adequados, seguros e sustentáveis para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas da instituição.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

7.1. As estimativas de quantitativos foram elaboradas com base em dados históricos de contratações anteriores, levantamentos técnicos realizados pelas áreas competentes e na expansão da infraestrutura física da instituição.

7.2. Considerou-se a necessidade de atendimento de todas as unidades da Unifesspa, incluindo aquelas localizadas nos municípios fora de sede, com diferentes características operacionais e estruturais.

7.3. Os quantitativos estimados possuem caráter referencial, podendo variar ao longo da execução contratual em função das demandas efetivas, especialmente no que se refere aos serviços de limpeza de fossas sépticas.

7.4. As dimensões das áreas a serem atendidas, volumes de reservatórios, quantidade de poços e estimativas de esgotamento de fossas foram consolidadas nas tabelas a seguir, que servirão de base para a elaboração das propostas:

SERVIÇOS	UNIDADE I	UNIDADE II	UNIDADE III
Controle de vetores e pragas urbanas - Área Edificada	4.298,84m²	12.357,19m²	23.838,36m²
Controle de vetores e pragas urbanas - Área Externa	7.795,19m²	21.003,67 m²	32.714,90 m²
Limpeza e higienização de poço tubular - Profundidade entre 101 e 200m	-	3	9
Limpeza e higienização de poço tubular - Profundidade até 100m	1	2	-
Limpeza e desinfecção de reservatório de água para consumo humano - Cisterna	12m³	36,84m³	178,047m³
Limpeza e desinfecção de reservatório de água para consumo humano - Reservatório elevado	27m³	361,177m³	556,517m³
Desentupimento e limpeza de fossa séptica e caixa de gordura	150	-	-

Tabela 1 - Serviços e dimensões de áreas nas unidades da SEDE, campus Marabá.

SERVIÇOS	RONDON DO PARÁ	XINGUARA	SANTANA DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO XINGU
Controle de vetores e pragas urbanas - Área Edificada	2.397,16m²	3.524,37m²	3.897,56	1.601,72m²
Controle de vetores e pragas urbanas - Área Externa	11.202,72 m²	11.902,21 m²	13.310,88 m²	11.768,96 m²
Limpeza e higienização de poço tubular - Profundidade entre 101 e 200m	1	-	3	2
Limpeza e higienização de poço tubular - Profundidade até 100m	-	-	-	-
Limpeza e desinfecção de reservatório de água para consumo humano - Cisterna	19,5m³	27,5m³	64,65m³	80,65m³
Limpeza e desinfecção de reservatório de água para consumo humano - Reservatório elevado	64m³	62m²	23m²	60m³
Desentupimento e limpeza de fossa séptica e caixa de gordura	30	60	120	30

Tabela 2 - Serviços e dimensões de áreas nos campi fora de SEDE.

7.5. Os serviços de controle de pragas, bem como de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, serão realizados com periodicidade quadrimestral, ou em maior frequência, mediante necessidade devidamente justificada pela CONTRATANTE.

7.6. Os serviços de limpeza e higienização de poços tubulares serão executados anualmente, podendo ter sua periodicidade ajustada conforme demanda identificada pela CONTRATANTE.

7.7. Os serviços de desentupimento e limpeza de fossas e caixas de gordura serão realizados exclusivamente sob demanda expressa da CONTRATANTE.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1.1 A estimativa de custos foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no Painel de Preços do Governo Federal, disponível no Compras.gov, tendo em vista a disponibilidade de dados atualizados e compatíveis com o objeto da contratação.

8.1.2 A metodologia adotada consistiu na utilização de média ou mediana dos valores obtidos, com análise crítica para eliminação de distorções e adequação às especificidades dos serviços e das unidades atendidas.

8.1.3 Foram considerados, na composição dos custos, todos os elementos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, insumos, equipamentos, transporte, logística e destinação final de resíduos.

8.1.4 Considerando que os serviços objeto da contratação, especialmente o controle de pragas urbanas e a higienização de reservatórios de água e poços tubulares, serão executados de forma periódica em unidades distribuídas entre a sede e campi descentralizados, verifica-se a necessidade de previsão de custos logísticos relacionados à mobilização de equipes, equipamentos e insumos.

8.1.5 A solução adotada confere maior transparência, aderência à realidade operacional e previsibilidade à contratação, evitando a diluição desses custos nos preços unitários dos serviços e contribuindo para a eficiência, economicidade e adequada execução contratual.

8.1.6 As estimativas consolidadas encontram-se sintetizadas na tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR POR SERVIÇO (R$)	PERIODI-CIDADE	VALOR TOTAL (R$)
1	1	Controle de vetores e pragas urbanas - Área Edificada	3417	m²	51.915	0,37	19.208,55	3	57.625,65
		Controle de vetores e pragas urbanas - Área Externa	3417	m²	109698,5	0,11	12.066,84	3	36.200,51
2	2	Limpeza e higienização de poço tubular - Profundidade entre 101 e 200m	14613	Unidade	18	5.546,07	99.829,26	1	99.829,26
		Limpeza e higienização de poço tubular - Profundidade até 100m	14613	Unidade	4	2.992,78	11.971,12	1	11.971,12
	3	Limpeza e desinfecção de reservatório de água para consumo humano -	13595	m³	420	71,76	30.139,2	3	90.417,60
	4	Limpeza e desinfecção de reservatório de água para consumo humano - Reservatório elevado	13595	m³	1.154	42,94	49.552,76	3	148.658,28
3	5	Desentupimento e limpeza de fossa séptica e caixa de gordura	16527	m³	390	279,55	109.024,50	1	109.024,50
TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA O CONTRATO									**553.726,92**

8.1.7 As planilhas de composição de custos e memórias de cálculo detalhadas encontram-se anexas ao presente estudo, constituindo parte integrante da instrução processual.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. Considerando a natureza dos serviços, é tecnicamente possível o parcelamento do objeto, uma vez que as atividades podem ser executadas de forma independente, sem prejuízo da qualidade final.

9.2. O parcelamento pode ser estruturado em lotes, tais como:

- Grupo 1: Limpeza e desinfecção de reservatórios e limpeza de poço;
- Grupo 2: Serviços de controle de vetores e pragas urbanas;
- Grupo 3: Serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas.

9.3. Essa divisão amplia a competitividade, na medida em que permite a participação de empresas especializadas em segmentos específicos, favorecendo um ambiente mais amplo de disputa e maior pluralidade de propostas.

9.4. Possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, uma vez que a especialização tende a gerar ganhos de eficiência e consequente redução de custos na execução dos serviços.

9.5. A medida atende ao princípio do parcelamento, previsto na legislação de licitações, desde que observadas a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica, contribuindo para uma contratação mais eficiente e alinhada ao interesse público.

9.6. A Administração deverá adotar mecanismos eficazes de gestão e fiscalização para evitar conflitos operacionais entre os contratados.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não há, no âmbito desta instituição, qualquer contratação correlata ou interdependente ao objeto em referência que possa impactar a viabilidade da presente contratação.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. A contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), podendo ser confirmada mediante consulta ao sítio da Pró-Reitoria de Administração: https://proad.unifesspa.edu.br/plano-contratacoes-anual.html

11.2. Os serviços de saneamento e controle de pragas estão previstos nas metas citadas no PDI Aditamento 2020-2026. A realização da licitação para contratação desses serviços possibilita o cumprimento dessas metas, ao permitir a contratação de serviços especializados, de qualidade e compatíveis com as expectativas institucionais, assegurando o alinhamento entre o planejamento estratégico e as ações operacionais do órgão.

11.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 18657063000180-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 02/04/2025;

III) Id do item no PCA: 30, 31 e 32;

IV) Classe/Grupo: 853 e 943;

V) Identificador da Futura Contratação: 158718-45/2026.

12. Resultados pretendidos

12.1. A contratação proposta tem como objetivo assegurar condições adequadas de salubridade, higiene e segurança sanitária nas unidades da Unifesspa, contribuindo para a proteção da saúde da comunidade acadêmica e para a preservação do patrimônio institucional.

12.2. Espera-se, como resultado, a melhoria das condições ambientais dos espaços utilizados para ensino, pesquisa e atividades administrativas, com redução de riscos associados à contaminação da água, proliferação de pragas e inadequado manejo de resíduos.

12.3. Do ponto de vista administrativo, a contratação integrada deverá proporcionar maior eficiência na gestão contratual, redução de custos operacionais, padronização dos procedimentos e melhoria da qualidade dos serviços prestados.

12.4. Como resultado adicional, busca-se assegurar conformidade com as normas legais e regulatórias aplicáveis, bem como promover práticas sustentáveis que minimizem os impactos ambientais decorrentes das atividades contratadas.

12.5. Por fim, pretende-se obter proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o aspecto econômico, mas também a qualidade técnica, a confiabilidade da execução e a segurança jurídica da contratação.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Por se tratar de serviços que precisam ser realizados em conjunto com o Setor de Manutenção e Projetos desta Universidade e em sintonia com a agenda dos Institutos do campus de Marabá e das unidades fora de sede, deve se manter entre os envolvidos um canal de comunicação (site, e-mail) para que os serviços possam ser programados e executados sem nenhuma intercorrência.

13.2. Considera-se imprescindível que a contratada assegure a capacidade de atendimento às demandas não previstas no cronograma inicialmente estabelecido, bem como à reexecução dos serviços e a atendimentos pontuais, nas localidades onde as atividades são executadas. Para tanto, poderá dispor de estrutura própria ou de terceiros legalmente habilitados, desde que comprovada a qualificação técnica compatível com a da contratada, garantindo a tempestividade, a adequada logística e a eficiência na execução dos serviços.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. A contratada, antes de qualquer execução de atividades, deverá analisar os possíveis riscos e elaborar um plano de tratamento ou mitigação, com o objetivo de eliminar ou reduzir os riscos identificados.

14.2. Uma vez que os serviços de controle de vetores e pragas urbanas nas unidades são essenciais para o pleno funcionamento da Unifesspa, evitando a presença indesejável de insetos, roedores e assemelhados, bem como a destinação adequada de seus resíduos, tornam-se imprescindíveis à proteção do meio ambiente. Do contrário, podem ocasionar diversos impactos ambientais, como falta de higiene, proliferação de doenças e contaminação das águas e dos solos, entre outros. Portanto, a contratada deverá adotar ações e procedimentos que evitem a contaminação do solo, especialmente por aplicações aéreas ou diretas de inseticidas. Caso ocorra contaminação de plantas, água, solo ou animais, a empresa deverá implementar medidas corretivas adequadas para mitigar os impactos e promover a devida remediação.

14.3. As demais atividades objeto da presente contratação não acarretarão impactos ambientais significativos, uma vez que não há previsão de utilização de substâncias tóxicas ou potencialmente poluidoras. Ao contrário, as ações visam contribuir para o fortalecimento da segurança e da qualidade ambiental no âmbito da Universidade, assegurando condições adequadas de salubridade, higiene e segurança dos ambientes utilizados pela comunidade acadêmica, garantindo a regularidade das atividades institucionais.

14.4. Nesse sentido, a execução do contrato, além de não representar risco ambiental relevante, busca promover maior responsabilidade socioambiental institucional, contribuindo para a saúde do meio ambiente e para a consolidação de práticas sustentáveis na gestão da universidade.

15. Posicionamento conclusivo sobre a contratação

15.1. Esta equipe de planejamento entende pela VIABILIDADE da contratação para o atendimento da necessidade consolidada neste Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o art. 9º, inciso XIII da IN 58, de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

Em, 23 de julho de 2026.

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: DALILA AMORIM DOS SANTOS	
SIAPE: 3030347	**Cargo: Integrante Requisitante**
Nome: BRUNO TORRES BARRETO	
SIAPE: 3371123	**Cargo: Integrante Técnico**
Nome: ANA MARIA MAFFEZOLI LEITE	
SIAPE: 3000553	**Cargo: Integrante Técnico**
Nome: DIONESIA PEREIRA DA SILVA	
SIAPE: 2243663	**Cargo: Integrante do Setor de Licitações**
Nome: KELLY FERREIRA DE SOUZA PIMENTEL	
SIAPE: 2205244	**Cargo: Integrante do Setor de Contratos**

Identificação e assinatura da equipe de planejamento da contratação